



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

PORTARIA N.º 036/CMSMG/2026

Em, 20 de março de 2026.

**“DESIGNA ENCARGADO E RESPONSÁVEL
PELO TRATAMENTO DE DADOS DO PODER
LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
N.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de
Proteção de Dados Pessoais - LGPD”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO a competência legislativa local, fixada no art. 30, inc. II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal, em especial atender as regras de compliance, determinada pela Legislação Federal de regência e que a presente matéria normativa, trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO, na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO as regras de regulamentação e os instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela Lei Federal n. 14.129/2021, e o disposto na Lei Municipal n. 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pelo do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

RESOLVE:

Art. 1º Designar BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal Permanente, lotada no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no Encargo de Encarregado de responsável pelo tratamento de dados pessoais deste Órgão Legislativo, conforme dicção do art. 5º, inciso VIII, e, art. 23, inciso III, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.13.709/2018), c/c, art. 3º, inciso XVII, da Lei n. 14.129/2021, que cria regras e instrumentos para o Governo Digital na Administração Pública e Resolução Legislativa n.º 004/2025, que “Dispõe sobre a utilização de meio virtual para a instauração, tramitação, manutenção e arquivamento de processos e atos administrativos, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé”.

Art. 2º. Indicar a identidade e as informações de contato da Encarregada pelo tratamento de dados pessoais na forma do art. 41, §1º, da LGPD, para serem disponibilizadas preferencialmente no canal de comunicação no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão:

I. E-mail da Encarregada:
legislativo@saomigueldoguapore.ro.leg.br

II. Telefone da Encarregada: (69) 98410-5980.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,



JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG